



RESPOSTA DE RECURSOS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

A comissão de licitações do Município de Muitos Capões/RS, no uso de suas atribuições legais vem a público responder os pedidos de recurso.

CONSIDERANDO os pedidos de recursos dirigidos a excelentíssima prefeita municipal e a intenção de interpor recurso registrada na ata de reunião do pregão presencial, esta sendo entregue no prazo legal e aceita pela comissão de licitações, houve também outra solicitação de recurso quanto ao mesmo processo licitatório, como está dentro do prazo recursal e na ata do pregão preve que os licitantes teriam um prazo de até o dia 08-02-2019, para interpor recurso, este segundo pedido também foi aceito pela comissão de licitações.

Do primeiro recurso

Vem até esta comissão, do gabinete da prefeita municipal, o processo recursal, do Sr. Julio Cesar Machado da silva, licitante no processo licitatório pp 03/2019, com a seguinte solicitação: Solicita desclassificação do também licitante Tiago Magrim no item 2 do edital, salienta que Tiago magrim não cumpriu o item 1.2 do edital, em análise do processo foi verificado veracidade do fato, sendo que o valor mínimo do item era de R\$ 29,00 e o licitante Tiago Magrim apresentou proposta no valor de R\$ 32,00.

Do segundo recurso

Vem até esta comissão, do gabinete da prefeita municipal, o processo recursal, do sr. Tiago Magrim, licitante no processo licitatório pp 03/2019, com a seguinte solicitação: Solicita desclassificação do também licitante sr. Julio Cesar Machado da silva, Salienta que o licitante não chegou no horário correto, fato que não houve, pois não há registros na ata de reunião a qual todos os licitantes assinaram, e estão cientes do seu conteúdo, ao que a comissão de licitações indefere, por não haver comprovação do ato. Segunda alegação da desclassificação é que o Sr. Julio Cesar Machado da silva, deixou de cumprir toda solicitação do edital, a partir do momento em que não apresentou a documentação exigida no edital para participação no processo licitatório, no que se refere aos quesitos: Certidão que comprove habilidade para tocar diversos instrumentos, como bateria. Lira, vibrafone, marimba, bongo, tumbadora, pandeiro cajon, bumbo, caixa surdo ... além de não comprovação da experiência na confecção de instrumentos musicais com materiais alternativos, fato que pela documentação analisada, foi comprovado.

Conclusão

Esta comissão de licitações, diante das solicitações, vem a público divulgar o resultado e suas conclusões, verificando que ambos os pedidos possuem fundamentação legal, para serem deferidos, por esta comissão, decide-se pela anulação do item nº 2 do edital de pregão presencial 03/2019 tornando-o deserto por não haver nenhum licitante que se habilitou e que atenda os requisitos mínimos solicitados, e que será aberto novo edital para atender as necessidades do município.

Comissão de licitações